

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

REQUERIMENTO Nº 302 /2019
(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista da Juventude.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, requiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista da Juventude.

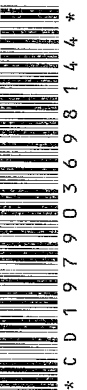
Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

21 MAR. 2019

Sala das Sessões, em 20 de março de 2019.

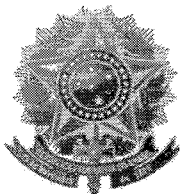
DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Juventude
(PRB/DF)

21/03
10h44



Câmara dos Deputados Anexo III, PAV. SUP., ALA "B" - Gabinete 471 - 70160-900
Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5471 - Fax (61) 3215-2471 E-mail:
dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar Mista da Juventude

Às oito horas e trinta minutos do dia 20 de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Liderança do Partido Republicano Brasileiro, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA JUVENTUDE, associação suprapartidária constituída por representantes e membros do Congresso Nacional, com a finalidade de atuar na proteção e direito do jovem, discutir assuntos ou proposições voltadas a juventude, acompanhar os planos e programas governamentais.

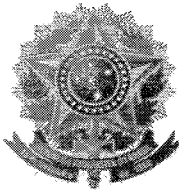
Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o futuro do jovem no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA JUVENTUDE. Posteriormente, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Assumiu a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA JUVENTUDE. Posteriormente passou-se à votação para o Conselho composição diretiva da FRENTE. Foram eleitos para o Conselho Executivo da Frente Parlamentar Mista da Juventude, o Deputado Julio Cesar Ribeiro – PRB/DF, como Presidente, e como Vice-Presidente a Deputada Aline Gurgel – PRB/AP. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 10 horas encerrou-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Julio Cesar Ribeiro, Presidente da FRENTE, lavrei a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pela Vice-Presidente.



Presidente Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF



Vice-Presidente Deputada Federal Aline Gurgel - PRB/AP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA JUVENTUDE

I – DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A **Frente Parlamentar Mista da Juventude** é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A **Frente** tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação vigente.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

I – Acompanhar e propor matérias relativas aos direitos dos jovens, inclusive concernentes à participação política, social, econômica e a cidadania.

II – Promover políticas públicas relativas à defesa da juventude.

III – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

IV – Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção dos direitos e defesa da juventude;

V – Fortalecer as redes de proteção à juventude;

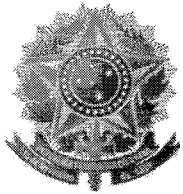
VI – Ampliar as oportunidades para aprendizado dos jovens e seus acessos à cultura;

VII – Propor audiência pública para discutir temas relevantes à juventude;

VIII – Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e intergeracional;

IX – Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativos à juventude;

X – Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para a juventude;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

XI – Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no âmbito da juventude;

XII – Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão dos jovens no mercado de trabalho;

XIII – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil;

XIV – Promover a divulgação da Frente Parlamentar Mista da Juventude no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III – DOS MEMBROS

Art. 4º. A **Frente Parlamentar Mista da Juventude** é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

I – São membros da presente **Frente** os Deputados Federais e Senadores signatários do termo de adesão;

II – São colaboradores da **Frente** líderes federais, estaduais e municipais dos movimentos de defesa da juventude, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II – Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

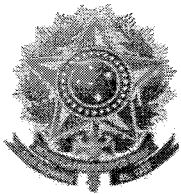
Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.



IV – DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da **Frente Parlamentar**, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II – Conselho Executivo, formado por:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

III – Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar Mista da Juventude**, conforme previsão regimental.

V – DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

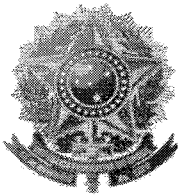
I – Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**;

II – Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III – Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV – Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar Mista da Juventude** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.



Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 12. Compete ao Conselho Executivo:

I – Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;

II – Organizar e publicar a pauta das reuniões;

III – Nomear representantes para participar de eventos;

IV – Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

V – Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

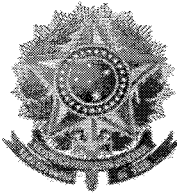
Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo:

I – Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;

II – Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

Brasília, em 20 de março de 2019.

Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro – PRB/DF
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/04/2019 14:14:57
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0902/2019
Autor da Proposição: JULIO CESAR RIBEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 21/03/2019
Ementa: Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista da Juventude.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198
	Não Conferem	006
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	058
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	262

Assinaturas Confirmadas

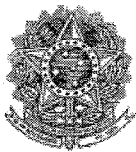
1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
8	ALAN RICK	DEM	AC
9	ALÉ SILVA	PSL	MG
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
20	BACELAR	PODE	BA
21	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
22	BIA CAVASSA	PSDB	MS
23	BILAC PINTO	DEM	MG
24	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA

25	BOCA ABERTA	PROS	PR
26	BOSCO COSTA	PR	SE
27	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS JORDY	PSL	RJ
34	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CELSO SABINO	PSDB	PA
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
40	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
42	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
43	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CORONEL TADEU	PSL	SP
46	CRISTIANO VALE	PR	PA
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DAVID SOARES	DEM	SP
51	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
52	DELEGADO PABLO	PSL	AM
53	DENIS BEZERRA	PSB	CE
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DR. FREDERICO	PATRI	MG
56	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
57	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
58	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARI	AC
59	DULCE MIRANDA	MDB	TO
60	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
61	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
62	EDUARDO CURY	PSDB	SP
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	ELIAS VAZ	PSB	GO
65	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
71	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
73	FABIO REIS	MDB	SE

74	FÁBIO TRAD	PSD	MS
75	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
76	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
77	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLORDELIS	PSD	RJ
80	FRANCISCO JR.	PSD	GO
81	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
82	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
83	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
84	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIOVANI FELTES	MDB	RS
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HEITOR FREIRE	PSL	CE
89	HELDER SALOMÃO	PT	ES
90	HÉLIO COSTA	PRB	SC
91	HÉLIO LEITE	DEM	PA
92	HELIO LOPES	PSL	RJ
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HILDO ROCHA	MDB	MA
95	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
96	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
97	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
98	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
99	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
100	JHC	PSB	AL
101	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
102	JOÃO ROMA	PRB	BA
103	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
104	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
105	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
108	JOSÉ NELTO	PODE	GO
109	JUAREZ COSTA	MDB	MT
110	JULIAN LEMOS	PSL	PB
111	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
112	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
113	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
114	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
116	LAURIETE	PR	ES
117	LÉO MORAES	PODE	RO
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
120	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
121	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
122	LUIS MIRANDA	DEM	DF

123	LUIZ LIMA	PSL	RJ
124	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
125	MANUEL MARCOS	PRB	AC
126	MARA ROCHA	PSDB	AC
127	MARCELO CALERO	PPS	RJ
128	MARCELO NILO	PSB	BA
129	MARCELO RAMOS	PR	AM
130	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
131	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
132	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
133	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
134	MARCON	PT	RS
135	MARIA ROSAS	PRB	SP
136	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
137	MARRECA FILHO	PATRI	MA
138	MILTON VIEIRA	PRB	SP
139	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141	NICOLETTI	PSL	RR
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	IVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
144	OSIRES DAMASO	PSC	TO
145	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
146	PATRUS ANANIAS	PT	MG
147	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
148	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
149	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
150	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
151	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
152	PEDRO LUPION	DEM	PR
153	PEDRO PAULO	DEM	RJ
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
156	PINHEIRINHO	PP	MG
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
159	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
160	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
162	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
164	RAUL HENRY	MDB	PE
165	REGINALDO LOPES	PT	MG
166	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
167	RICARDO GUIDI	PSD	SC
168	RICARDO IZAR	PP	SP
169	ROBERTO ALVES	PRB	SP
170	RODRIGO COELHO	PSB	SC
171	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

172	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
173	ROSE MODESTO	PSDB	MS
174	RUI FALCÃO	PT	SP
175	SANDERSON	PSL	RS
176	SANTINI	PTB	RS
177	SCHIAVINATO	PP	PR
178	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
179	SERGIO TOLEDO	PR	AL
180	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
181	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
182	SHÉRIDAN	PSDB	RR
183	SILAS CÂMARA	PRB	AM
184	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
185	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
186	TIRIRICA	PR	SP
187	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
190	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
191	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
192	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
193	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
194	VINICIUS POIT	NOVO	SP
195	WALTER ALVES	MDB	RN
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
198	ZÉ VITOR	PR	MG



Câmara dos Deputados

REQ 902/2019

Autor: Julio Cesar Ribeiro

**Data da
Apresentação:** 21/03/2019

Ementa: Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista da Juventude.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 01/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



28D1827405